



Comprovante de Publicação

Nº: **45898**

Identificação: **5672/2018**

Data/Hora Veiculação: **05/11/2018 00:00**

Data Publicação :
06/11/2018

Ato: **LEI Nº 3.386/2018**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A AÇÃO DESCARTE CONSCIENTE NOS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **DISPÕE SOBRE A AÇÃO DESCARTE CONSCIENTE NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Completo

LEI Nº 3.386/2018 Súmula: ?Dispõe sobre a ação Descarte Consciente nos estabelecimentos comerciais do Município de Araucária, e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam os estabelecimentos comerciais fornecedores de bens móveis, responsáveis em fixar próximo ao Caixa, em local visível, de forma destacada, placa contendo informação sobre a ação Descarte Consciente, bem como disponibilizar recipiente onde seus clientes possam depositar objetos em desuso ou sem serventia. Parágrafo único. Os objetos entregues nos estabelecimentos comerciais devem estar de acordo com os produtos comercializados pelo mesmo, ou haver por parte do proprietário do comércio a aceitação do produto. Art. 2º. Os objetos descartados serão recolhidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, selecionados e distribuídos da seguinte forma: I. materiais em bom estado ou que precisem de poucos reparos deverão ser doados às entidades assistenciais previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente; II. materiais recicláveis que não puderem ser reaproveitados deverão ser encaminhados para as cooperativas de reciclagem. Art. 3º. Não serão considerados provenientes da construção civil ou de reformas. descarte consciente entulhos Art. 4º. Caberá ao Poder Público Municipal a regulamentação do disposto Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. nesta Lei. Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2018. Processo nº 17716/2018 os HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica ARAUCARIA:7610553500 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 0199 Dados: 2018.11.05 16:36:34 -02'00'